

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
IMPUGNAÇÕES – FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
56/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00070.0002522022-24 SAAD-SUL**

A Comissão Permanente de Licitação-OBRA III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, **COMUNICA** ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA SUL DE TERESINA-PI**. Tendo em vista que a data da última publicação referente ao Julgamento da Habilitação apresentada pelas licitantes foi no dia 19/09/2023, os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas URBANA EMPREENDIMENTOS, ACLA CENTER CONSTRUÇÕES LTDA., MOURÃO LEITE LTDA. nos dias 25/09/2023, 21/09/2023, 26/09/2023 restam TEMPESTIVOS. Primeiramente é importante frisar que a análise desta Comissão fica restrita aos aspectos de sua competência, observados os aspectos legais e editalícios. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO de parte do Recurso Administrativo apresentado pela empresa URBANA EMPREENDIMENTOS, refazendo sua decisão, e INABILITANDO no certame as empresas 1) V.F. Sousa & CIA. LTDA; e 2) Vitória Construção. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa ACLA CENTER, refazendo sua decisão, e HABILITANDO no certame a empresa: 1) ACLA CENTER. Pelo exposto, com base na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, nos princípios da autotutela, do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, esta Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MOURÃO LEITE LTDA, refazendo sua decisão, e HABILITANDO no certame a empresa: 1) MOURÃO LEITE LTDA. Portanto encontram-se habilitadas as empresas: HABILITADAS as seguintes empresas: 1) Constel Construções Cíveis E Serviços Técnicos LTDA; 2) Geobrás Empreendimentos LTDA; 3) Urbana Empreendimentos LTDA; 4) Ação Serviços E Construções Ltda.; 5) Mourão Leite Construtora; e 6) Acla Center Construções LTDA. E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) Construfort LTDA; 2) SM Serviços de Construção EIRELI; 3) Moraes, Marques & Cia LTDA. (Construtora Moramar); 4) Construtora FM LTDA; 5) Construtora RD Ltda.; 6) V.F. Sousa & CIA. LTDA; e 7) Vitória Construção. Informamos que o inteiro teor da Ata III e das Respostas ao Recurso e Impugnações apresentadas encontram-se disponíveis nesta Comissão, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico <https://sema.pmt.pi.gov.br/>

Teresina (PI), 29 de novembro de 2023.

Fabiana Costa do Nascimento
Presidente da Comissão de Contratação III

VISTO: Ronney Wellington Marques Lustosa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT